

# XI FESTIVAL DA CANÇÃO DE JUPIÁ: FECAJU

## REGULAMENTO

### **Art. 1º - Da Promoção:**

O XI Festival da Canção de Jupiá é uma promoção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e apoio do Governo Municipal de Jupiá

### **Art 2º - Da data, local e pré-seleção:**

I - O FECAJU será realizado no dia 03 de novembro a partir das 19h, tendo como local o Ginásio Municipal Belmiro Nichetti.

- a) A pré-seleção acontecerá no dia 24/10/2023 no Centro de Multiuso de Jupiá, das 08:00h as 11:30h e das 13:30h as 17:00h.
- b) Serão classificados 12 (doze) calouros da Categoria Infantil ( 06 anos a 11 anos) ,
- c) 12 (doze) calouros da Categoria infanto Juvenil (12 anos a 16 anos).
- d) 12 (doze) calouros da categoria adultos (17anos a 59 anos) (munícipes, pessoas da comunidade em geral que residam ou que tenham titulo de eleitor no Município de Jupiá).
- e) 12(doze) calouros da categoria sênior ( Idosos a cima de 60 anos de idade) (munícipes, pessoas da comunidade em geral que residam ou que tenham titulo de eleitor no Município de Jupiá).
- f) A pré-seleção será realizada com acompanhamento de um músico.
- g) A quantidade de classificados dependerá do número de inscrições.
- h) O resultado da pré-seleção será divulgado no dia 26/10/2023 a partir das 14:00H na secretaria Municipal De Educação e site da prefeitura [www.jupia.sc.gov.br](http://www.jupia.sc.gov.br).

### **Art 3º - Das Inscrições:**

I – As inscrições deverão ser feitas entre o período 01/09/2023 á 30/09/2023, das 07:45h às 11:45h e das 13:00h ás 17:00h na Secretaria Municipal de Educação

II – As inscrições são gratuitas e as interpretações poderão ser:

a- Individual ou em dupla.

III – Quanto à inscrição de dupla, se um dos candidatos tiver idade inferior e o outro idade superior , valerá sempre a idade maior proporcional a categoria em que a dupla vai participar.

IV – Não serão aceitas mais de uma inscrição com a mesma música, valendo sempre a primeira inscrição.

V – Serão aceitas inscrições de músicas populares, gaúchas, sertanejas e gospel

VI – Tratando-se de um Festival da canção municipal, onde famílias estão envolvidas, ficam vetadas músicas com letras pejorativas ou apelativas em qualquer sentido.

VII – A divulgação das inscrições homologadas será no dia 03/10/2023 a partir das 8:00h na secretaria Municipal de Educação/Departamento de Cultura e site da prefeitura [www.jupia.sc.gov.br](http://www.jupia.sc.gov.br).

VIII – Os candidatos inscritos não poderão ter CD gravado.

**Parágrafo único:** Caso a inscrição não seja homologada o candidato terá até o dia 10/10/2023 para substituição da música ou apresentação de documentação faltante.

### **Art. 4º - Dos Ensaios:**

I – Aos calouros classificados na pré-seleção, será proporcionado o ensaio geral.

II – Os calouros serão acompanhados por músico contratado.

III – Os músicos contratados estarão à disposição dos calouros para o ensaio geral no dia 03/11/2023 a partir das 13 horas..

IV – O ensaio acontecerá no Ginásio Municipal Belmiro Nichetti.

V – Os candidatos que não participarem do ensaio geral, não poderão participar da classificação final, casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora.

VI – No ensaio geral será sorteada a ordem da apresentação para o festival.

#### **Art. 5º - Da Modalidade:**

I – O festival é exclusivamente de música brasileira, portanto, não poderão ser interpretadas músicas de língua estrangeira.

II – O festival será dividido em quatro categorias:

- a) Categoria Infantil : de 06 anos a 11 anos
- b) Categoria infanto juvenil de 12 a 16 anos
- c) Categoria Adulta: munícipes com 17 a 59 anos. Pessoas da comunidade em geral que residam ou que tenham título de eleitor no município de Jupiá.
- d) Categoria sênior, Munícipes com idade igual ou superior a 60 anos. Pessoas da comunidade em geral que residam ou que tenham título de eleitor no município de Jupiá.

#### **Art. 6º - Da Apresentação e Premiação:**

I – Na apresentação o candidato poderá valer-se de instrumentos musicais próprios.

II – Os candidatos da Categoria Infantil ( 06 anos a 11 anos) receberão prêmio de participação, sendo que os 03 (TRÊS) candidatos por categoria que somarem a maior nota dada pelos jurados, receberão premiação em dinheiro da seguinte forma:

1º Lugar R\$ 500

2º Lugar R\$ 300

3º Lugar R\$ 200

III- Os candidatos da Categoria infanto juvenil ( 11 anos a 16 anos) receberão prêmio de participação, sendo que os 03 (TRÊS) candidatos por categoria que somarem a maior nota dada pelos jurados, receberão premiação em dinheiro da seguinte forma:

1º Lugar R\$ 500

2º Lugar R\$ 300

3º Lugar R\$ 200

**IV** - Os candidatos da Categoria Adulto (munícipes com 17 a 59 anos, (pessoas da comunidade em geral que residam ou que tenham título de eleitor no Município de Jupirá) que somarem a maior nota dada pelos jurados, receberão premiação em dinheiro da seguinte forma:

1º Lugar R\$ 500

2º Lugar R\$ 300

3º Lugar R\$ 200

**V** - Os candidatos da Categoria Sênior (munícipes com 60 anos completos acima, ( pessoas da comunidade em geral que residam ou que tenham título de eleitor no Município de Jupirá) que somarem a maior nota dada pelos jurados, receberão premiação em dinheiro da seguinte forma:

1º Lugar R\$ 500

2º Lugar R\$ 300

3º Lugar R\$ 200

**Art. 7º - Dos Jurados:**

**I** – O corpo de Jurados será escolhido pela comissão organizadora.

**II** – Os Jurados observarão os seguintes quesitos para julgamento:

- a) Afinação
- b) Ritmo
- c) Letra
- d) Dicção
- e) Interpretação

**III** – Cada Jurado dará uma nota individualmente, em folha de avaliação.

**IV** – O corpo de jurados terá critério, de atribuição de nota, valor de 0 (ZERO) a 10 (DEZ), podendo a nota ser fracionada. Ex.: (6,50)

**V** – Caso Haja empate entre os candidatos, os mesmos deverão se apresentar novamente.

**VI** – Fica a cargo dos jurados a responsabilidade do resultado final

**VII** – O resultado final será a soma de todas as notas dos jurados

**VII** – Caso algum dos jurados não comparecer, fica a cargo da comissão organizadora indicar outro jurado.

**Art. 8º - Das Disposições Gerais:**

*Parágrafo Único:* Todos os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora.

Jupia – SC, 01 de agosto de 2023

**Sheila Cristina Mineiro da Silva**

Presidente da Comissão Organizadora

**Comissão Organizadora:**

**Membro: Patrícia Conterrato**

**Membro: Rosangela Cividini**

**Membro: Grazielle Da Silveira**

